***LEI Nº 5015, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.***

***Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.***

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Município de Formiga autorizado a abrir, no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 9.208.528,94 (nove milhões, duzentos e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos) conforme a seguinte discriminação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL |  |
| 1.08 | SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO |  |
| 1.08.01 | SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO |  |
| 17.512.0008.1.128 | Obras no Sistema de Tratamento de Esgoto |  |
| 449051 | Obras e instalações | 1.888.528,94 |
| 26.782.0006.1.129 | Pavimentação de Ruas e Avenidas – Ministério das Cidades |  |
| 449051 | Obras e Instalações | 960.000,00 |
| 26.782.0006.1.130 | Pavimentação de Ruas e Avenidas – Ministério do Turismo |  |
| 449051 | Obras e Instalações | 400.000,00 |
| 26.782.0006.1.131 | Pavimentação de Ruas e Avenidas – Pró-Município – SETOP |  |
| 449051 | Obras e Instalações | 1.540.000,00 |
| 26.782.0006.1.160 | Aquisição de Equipamentos – Ministério da Agricultura |  |
| 449052 | Equipamentos e material permanente | 4.420.000,00 |
| **TOTAL** |  | **9.208.528,94** |

**§ 1º.** Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa “Saneamento Básico Urbano” a ação “Obras no Sistema de Tratamento de Esgoto”, no programa “Transporte Rodoviário” as ações “Pavimentação de Ruas e Avenidas – Ministério das Cidades”, “Pavimentação de Ruas e Avenidas – Ministério do Turismo”, “Pavimentação de Ruas e Avenidas – Pró-Município – SETOP”, e “Aquisição de Equipamentos – Ministério da Agricultura”.

**§ 2º.** Os recursos, no valor de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) – Dotação Orçamentária 449051 – Ação 1.129, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) – Dotação Orçamentária 449051 – Ação 1.130 e no valor de R$ 1.540.000,00 (um milhão e quinhentos e quarenta mil reais) – Dotação Orçamentária 449051 – Ação 1.131, previstos no artº 1º serão aplicados exclusivamente na pavimentação de ruas em diversos bairros do Município de Formiga.

**§ 3º.** A pavimentação de que trata o § 2º, deverá ser em paralelepípedo, bloquete ou asfalto.

**Art. 2º.** Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado o *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior no montante de R$ 715.176,72 (setecentos e quinze mil, cento e setenta e seis reais e setenta e dois centavos); o montante de R$ 6.829.595,41 (seis milhões, oitocentos e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos) referente a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43, da Lei 4.320/64 e o restante, no valor de R$ 1.663.756,81 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e um centavos) referente a operação de crédito com a Caixa Econômica Federal.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 13 de fevereiro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***

Prefeito Municipal

***JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR***

Chefe de Gabinete